



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 08 de dezembro de 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 04/2008, no emprego de Agente Comunitario de Saúde notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome
8º Jurema Girolamo Vilarinho – USF-Santa Rita
Piracicaba, 01 de dezembro de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretario Municipal de Administração

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 203/2009. **Processo nº:** 130245/2009. **Objeto:** fornecimento mensal de aproximadamente 6.700 (seis mil e setecentas) Cestas Básicas de Alimentos, Limpeza e Higiene Pessoal, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais de Piracicaba (ativos, inativos e pensionistas), para o exercício de 2010. **Início da Sessão Pública:** 21/12/2009, às 15h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 07 de dezembro de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. JOSÉ ROBERTO PERRONE. (GOVERNO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 131.609/2008.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação referente ao imóvel localizado à Avenida Armando Salles Oliveira, n.º 2.056, Centro, para a instalação de Unidade do “Poupa Tempo”.
Valor: R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 17/11/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: nº 131.609/2008.
Licitação Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 3.490,03 (três mil, quatrocentos e noventa reais e três centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/11/2008.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

- Convênio nº 192/09 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o INTERNACIONAL FUTEBOL CLUBE (SELAM).
Proc. Adm.: nº 78.362/2008.
Base Legal: Lei Municipal nº 6.082/07.
Objeto: desenvolvimento de modalidades esportivas.
Prazo: até 31/12/2009.
Valor: R\$ 2.976,45 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Data: 03/11/2009.

- Convênio nº 188/09 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o GRÊMIO DESPORTIVO DO CECAP (SELAM).
Proc. Adm.: nº 78.862/2008.
Base Legal: Lei Municipal nº 6.082/07.
Objeto: desenvolvimento de modalidades esportivas.
Prazo: até 31/12/2009.
Valor: R\$ 2.976,45 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Data: 03/11/2009.

- Convênio nº 193/09 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o GRÊMIO RECREATIVO PARQUE PIRACICABA (SELAM).
Proc. Adm.: nº 79.149/2008.
Base Legal: Lei Municipal nº 6.082/07.
Objeto: desenvolvimento de modalidades esportivas.
Prazo: até 31/12/2009.
Valor: R\$ 2.976,45 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Data: 03/11/2009.

- Convênio nº 189/09 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o SERROTE FUTEBOL CLUBE (SELAM).
Proc. Adm.: nº 79.050/2008.
Base Legal: Lei Municipal nº 6.082/07.
Objeto: desenvolvimento de modalidades esportivas.
Prazo: até 31/12/2009.
Valor: R\$ 2.976,45 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Data: 03/11/2009.

- Convênio nº 190/09 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FORTALEZA PARQUE ORLANDA (SELAM).
Proc. Adm.: nº 79.059/2008.
Base Legal: Lei Municipal nº 6.082/07.
Objeto: desenvolvimento de modalidades esportivas.
Prazo: até 31/12/2009.
Valor: R\$ 2.976,45 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Data: 03/11/2009.

- Convênio nº 191/09 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o ESPORTE CLUBE 7 DE SETEMBRO (SELAM).
Proc. Adm.: nº 78.359/2008.
Base Legal: Lei Municipal nº 6.082/07.
Objeto: desenvolvimento de modalidades esportivas.
Prazo: até 31/12/2009.
Valor: R\$ 2.976,45 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Data: 03/11/2009.

Contratada: RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA - EPP. (EDUCAÇÃO/SEMEDS/SEMF/SAÚDE)
Proc. Adm.: nº 106.428/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 141/2009.
Objeto: aquisição de 271 microcomputadores e demais equipamentos de informática.
Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 24/11/2009.

Aditamento ao Contrato – Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA S/A . (EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: 106.654/2008.
Licitação: Pregão Presencial n.º 149/2008.
Objeto: prestação de serviços para manutenção corretiva nas Centrais Educacionais Digitais.
Valor: R\$ 44.076,00 (quarenta e quatro mil e setenta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/11/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Adm.: 106.654/2008.
Licitação: Pregão Presencial n.º 149/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 45.307,92 (quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos).
Data: 10/11/2009.

Contratada: CONSTRUTORA UNAÍ LTDA - EPP. (SEMOB/SEDEMA)
Proc. Adm.: nº 112.025/2009.
Licitação: Carta Convite nº 93/2009.
Objeto: execução de obras para construção de pista de skate tipo *street*, no Parque de Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 90.165,13 (noventa mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 16/11/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso XXII, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 757/2009, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o Britador durante o exercício de 2010.
CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
PROCESSO nº 138.301/2009
REQUISICÃO n.º: 08130/2009.

1 - Vistos.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso XXII, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 761/2009, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Fornecimento de energia elétrica referente a iluminação pública do Município e dos prédios da SEMOB, durante o exercício de 2010.
CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL.
VALOR: R\$ 5.955.000,00 (Cinco milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil reais).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
PROCESSO nº 138.307/2009
REQUISICÃO n.º: 08131/2009.

1 - Vistos.
2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 5.955.000,00 (Cinco milhões e novecentos e cinquenta e cinco mil reais).
3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 756/2009, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Instalação de iluminação pública na Rua Três, s/n, bairro Jardim Sant'ana, na cidade de Piracicaba/SP – PEP-R/624269-2.
CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.
VALOR: R\$ 15.956,50 (Quinze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias úteis.
PROCESSO nº 137.279/2009.
REQUISIÇÃO nº 08129/2009.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 15.956,50 (Quinze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXTRAVIOS

Eu, **TONER COPY LTDA EPP**, portador do CNPJ 02.354.696/0001-80, Inc.Mun. nº 530/98 Rua Benjamin Constant, 2371, venho através desta declarar e comunicar o extravio da AIDF nº 5911, de 08/2007, contendo a solicitação de 05 talões de NF série 5ª, de nº 651 A 900

FEBRE MACULOSA

Ou Doença do Carrapato

Se tratada a tempo,
tem cura.

Se não tratada,
pode MATAR!!!

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA.**

Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 53/2009

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antonio Correa Barbosa nº. 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 23/2009, de 28/09/2009, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

PROTOCOLO	CONTRIBUENTE	ASSUNTO
16.032/1.986	JOSE ANDREONI FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.345/1.986	CECILIA MARLENE POLIZEL DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.014/1.987	ABIGAIL FERNANDES PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.329/1.987	ELIANA BISCALCHIM E OUTRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.483/1.988	JOEL DOMINGOS MARIANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.684/1.988	ANTONIO JOSE DE FREITAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.386/1.989	VANDIRLEI APARECIDO MAISTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.741/1.989	DIRCE MARIA CAMPIAO MONTANARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6.507/1.992	CARLOS JOSE DE CAMARGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6.950/1.992	ANA MARIA R. MORAES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.423/1.993	GERALDO MARINO ESTEVES VIANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.250/1.993	DARCI DA SILVA MELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.305/1.994	ALICE R. RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.551/1.994	ELIAS FERREIRA DE MESQUITA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.054/1.994	MARIA AUXILIADORA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.628/1.996	ANTONIO HENRIQUE SCARAMUZZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.743/1.996	JOSE APARECIDO BORGES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.554/1.997	MIGUES SERVIA CORREA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.113/1.997	CESAR AUGUSTO NOVAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.418/1.997	VANDERLEI GONCALO FERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20.031/1.998	MARCOS MENEGUINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.765/1.998	ALBINO DA SILVA FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23.213/1.998	NILCEU AIROLD DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1.561/1.999	ADRIANA CRISTINA SETTEN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.694/1.999	JESUEL APARECIDO MELLATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.491/1.999	ZEALBINIR CELESTINO DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.802/1.999	SILVANA REGINA MELOTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.513/1.999	VALERIA GARCIA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.372/1.999	DIEGO QUINTAS VILLARINHO ARTHUR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15.314/1.999	SERGIO LUIS NASTARO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.046/1.999	MARISA CALDAS DE SA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.229/1.999	JOAOBATISTA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.544/1.999	CARLOS ALBERTO PANDOLFI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.245/1.999	RODRIGO ANTONIO SIVIERO TEJADA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.016/1.999	MARCOS ANTONIO CORADINE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.150/1.999	AIRTON SEBASTIAO SILVEIRA BELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.373/1.999	CELSO JOSE CASAGRANDE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.376/1.999	CLAUDINEY VIEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.856/1.999	CLAUDEMIR ANGELO SILVERIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.862/1.999	MARCELO MUSCARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23.038/1.999	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24.023/1.999	PAULO RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26.250/1.999	ANTONIO FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.191/1.999	JUNIOR FERREIRA DE MOURA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.807/1.999	DENILSON RISSATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.809/1.999	LUIS FABIANO MINIGUINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.810/1.999	ISMAR FERREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.815/1.999	ADRIANA MARIA MOREIRA GRECO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.903/1.999	NILCEU BENVINDO MACIEL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.906/1.999	CLAUDINEIA PERPETUA C. PRESSATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.210/1.999	ED NELSON PINHEIRO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.312/1.999	GENIVALDO NUNES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30.155/1.999	ANTONIO RUIZ NETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30.499/1.999	WALTER NORIVAL ZEM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.150/1.999	PAULO DE TARSO E SILVA E OUTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.420/1.999	CARLOS AMURI BAZANELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.636/1.999	FRANCIS RUMENUS PIEDADE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.673/1.999	ARISTEU PEDROSS NUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33.184/1.999	GIHEI KOBANAWA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33.841/1.999	WILSON JOAQUIM DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33.513/1.999	CELSON EDGARD FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33.517/1.999	SEBASTIAO CAJUEIRO PEREIRA E OUTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33.746/1.999	JOSE CARLOS AVERSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.192/2.000	WALTER NORIVAL ZEM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.695/2.000	SERGIO APARECIDOVALVERDE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.863/2.000	RENATO KARLER DA TRINDADE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.151/2.000	CLEURY S TAMAR FONSECA FREGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.704/2.000	ALVARO CARBINATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.639/2.000	MARCIO JOSE MAGRINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.521/2.000	SILVESTRE SILVA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.063/2.001	RUDNEI FRANCISCO FUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.208/2.001	JOSE NATALI MAZZERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.209/2.001	WEBER RODRIGUES CINTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.307/2.001	PAULO CESAR DELIBERALI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.237/2.001	MAGALI E. CHIARAMONTE SCHEFFER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18.948/2.001	AUTO GT LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.233/2.001	ALCIDES MORAES SAMPAIO FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.381/2.001	VERA LUCIA APARECIDA GONÇALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.483/2.001	LUIS ROGERIO MORETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.973/2.001	ANA MARCIA MARTELATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20.528/2.001	BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.489/2.002	FORTRAC VEICULOS E MAQ. AGRICOLAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.027/2.002	JOSE ERMINIO GILVERTONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.110/2.002	ADRIANA ALVES VICINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.774/2.002	JOAO ALEX PROGETE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.249/2.002	JOSE ROBERTO GOBBO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.266/2.003	EDINALDO JOSE DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8.344/2.003	JOCELI APARECIDA OLIVEIRA MARQUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.448/2.003	ALCIDES MORAES SAMPAIO FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.454/2.003	FRANANDO FRANCISCO CATARINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.122/2.003	LUCIANA F. DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.698/2.003	GENTIL FERREIRA DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.902/2.003	ELYDIO GALVANI JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.992/2.003	DULCINEIA MARA APARECIDA MOREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.274/2.003	EUCLEDIS VALMIR RONCATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
	ELCIO RODRIGUES FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

11.355/2.003	ESNAIDER LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.343/2.003	LUIZ ANTONIO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.348/2.003	ANA PAULA CHRISTOFOLETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.580/2.003	ANA CLAUDIA GUIDOLIN GEROLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.820/2.003	MARCELO LOVADINI E OUTROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.374/2.003	SERGIO RICARDO PASCOALATTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.376/2.003	ALEXANDRE TEJADA PETTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.187/2.003	JOSE DE PIZZOL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.190/2.003	SANDRA MARIA ROGERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.479/2.003	CARLOS EUDARDO PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25.425/2.003	PEDRO REINALDO BOMBACK	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27.024/2.003	ALINE SABATIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27.746/2.003	VLADEMIR ANTONIO SACARPARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1.091/2.004	AMIR MICHEL KALAF	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.477/2.004	PAULO GONÇALVES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.991/2.004	ANTONIO CESAR DETONI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3.834/2.004	DARCY FLAVIO NOUER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5.429/2.004	ANTONO CELSO FERRARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.834/2.004	PEDRO REINALDO BOMBACK	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.836/2.004	DIRLEY RAFAEL DA CUNHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.838/2.004	PEDRO REINALDO BOMBACK	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.726/2.004	NILDA FERREIRA DOS SANTOS CAPELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.051/2.004	JOSE RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14.677/2.004	NILTON CESAR BASSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.330/2.004	FERNANDO NASSAR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22.333/2.004	FERNANDO NASSAR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23.293/2.004	LUIS FERNANDO BAPTISTA RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23.720/2.004	ANTONIO TADEU TREVISAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23.721/2.004	JOCELAINE FOGAÇAANNICCHINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23.873/2.004	JOSE ILSON DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24.218/2.004	MARIA JOSE BUONO BARRINUEVO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25.501/2.004	ERNEST MAHLE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28.500/2.004	MARCIA REGINA ROMANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.296/2.004	OSMAURA ARAUJO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.449/2.004	ALCINDO PAZETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30.380/2.004	ARIVALDO SEGUESE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
30.814/2.004	LUIZ CARLOS CAMILLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31.211/2.004	FRANCIDES GOMES DA SILVA JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.157/2.004	RUDINEI DE ALMEIDA ROMANI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.296/2.004	HUDSON LUIS GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.959/2.004	GILBERTO DANELON SANCHES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
35.613/2.004	MARCOS VINICIUS CHAUD E OUTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
36.434/2.004	MARCO ANTONIO FRANCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
36.760/2.004	ERCILIA HELENA ROSSATI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
232/2.005	VALDEMIR DOMINGOS PRESOTTO E OUTROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
283/2.005	EMILIO FIGER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.534/2.005	MARINEIDE MATOS DOS SANTOS OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17.552/2.005	LUCIA MARIA MASIERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19.094/2.005	JULIANO ROGERIO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
357/2.006	IDALINO CANTARELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2.013/2.006	SENIL ALVES PINHEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.278/2.006	HILDERALDO LUIS ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6.828/2.006	LOURDES FERNANDES MARIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7.792/2.006	VIVIAN CALOI BARICHELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8.210/2.006	CARLOS ALBERTO ZOTELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8.216/2.006	ROBERTO APARECIDO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
8.257/2.006	NAZARIO GONÇALVES PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10.202/2.006	PABLO AZEVEDO DE CAMPOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.041/2.006	CELIO FIRMINO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.415/2.006	RODRIGO MORAES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.526/2.006	SILVIO LUIZ SERMERINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.541/2.006	JOAO RICARDO PENATTI DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12.724/2.006	DALVA JACINTO COUTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.930/2.006	MAGALI DE FATIMA GUEDES LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.931/2.006	ELISEU MAGALHAES SOARES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15.414/2.006	ANTONIO CIPRIANO DE LIMA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15.599/2.006	MARIA FRANCISCA XAVIER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15.700/2.006	LUIZ BRAGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.162/2.006	LUIZ BRAGA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16.243/2.006	MARIA LUCIA RAMOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31.107/2.006	SUELI APARECIDA DA COSTA MAESTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.061/2.006	OSVALDO RAIMUNDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32.744/2.006	VERA LUCIA BESERRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33.219/2.006	RICARDO FEDRIZZI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
44.304/2.006	ALEXANDRE GOBETT	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
45.553/2.006	JOSE DA SILVEIRA NUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50.863/2.006	PAULO SERGIO ALBIGHESI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
56.191/2.006	IRACEMA PEDROSS DA SILVEIRA NUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.445/2.007	ANGELICA GOMES DA SILVA E OUTROS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11.112/2.007	EDINEI ROBERTO ANCILOTTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25.297/2.007	CELSO LUIS BELLINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27.500/2.007	VALDELINO ALVES BORGES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29.860/2.007	VALDECI PEDRO HOMEN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
46.108/2.007	ROBERTO ANTONIO MAZZERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
64.248/2.007	ANTONIO LUIZ FACELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85.451/2.007	RAF ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87.885/2.007	JENNIFER CRISTIANE SILVA CRESPIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90.935/2.007	IRINEU PAROLINA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103.530/2.007	THIAGO ADALTON RIGHI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119.270/2.007	WELLINGTON DE ALMEIDA TEIXEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13.149/2.008	EUGENIO AGUADO FILHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88.826/2.008	CLAUDIA RENATA SANTIM MULA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
132.700/2.008	MARIA JOSE MARIOTO SANTANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
135.592/2.008	MARIA REGINA SACARABELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
137.054/2.008	LUIZ ANTONIO BONELLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142.118/2.008	JOSE FERREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.470/2.009	AFONSO MARIA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4.478/2.009	NERY FRANCA COELHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.227/2.009	FADIA ISABEL MERENCIANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9.850/2.009	JAIRO APARECIDO BORGES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21.767/2.009	VALDIR F. DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25.232/2.009	MARIO SIDNEI JANTIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27.477/2.009	DARLENE MARIA G. SALVATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31.254/2.009	JORGE AGOSTINHO MANDRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
36.174/2.009	DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
40.685/2.009	JOSE ASSIS DE TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
43.976/2.009	MAURICIO JOSE CORAL E OUTRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
44.705/2.009	REINALDO DE GOIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
46.105/2.009	SILVANO CHRISTOFOLETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50.332/2.009	FLADEMIR GOMES DE MIRANDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
51.323/2.009	EDSON FRANCISCO BOLLIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
53.732/2.009	THERMIX TRATAMENTO TERMICO LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54.700/2.009	ANTONIO CARLOS MATAVELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
55.731/2.009	LUIZA CATHARINA SALLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
57.871/2.009	FRANCISCO NOGUEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
58.807/2.009	JOSE FERREIRA ASSIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
59.371/2.009	MARCIO PINHEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
59.964/2.009	ELIZANGELA DO CARMO MOREIRA VICENTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
60.239/2.009	EDUARDO NALIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
61.655/2.009	MARIA CECILIA MORETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
64.878/2.009	ANTONIO MANARIM	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65.491/2.009	AUTO POSTO BARCELONA DE PIRACICABA LT	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
67.917/2.009	JORGE ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69.052/2.009	REGINALDO PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2009

A Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei Complementar número 123, de 14 de dezembro de 2006, NOTIFICA as empresas cujos CNPJ estão relacionados abaixo, que as mesmas estarão impedidas de participar do Simples Nacional no ano-calendário 2010, por registrarem débitos junto à Fazenda Municipal ou por estarem com inscrição irregular no Cadastro Municipal de Contribuintes (CMC).

As empresas citadas têm até o dia 31 de dezembro de 2009 para regularizarem suas pendências e poderem participar do Simples Nacional, em 2010. Para tanto, devem procurar a Divisão de Fiscalização da Prefeitura, no horário das 8:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ	CNPJ
00.001.050/0001-93	01.589.516/0001-86	02.783.234/0001-88	04.008.905/0001-69	04.898.361/0001-58	05.593.341/0001-31	06.300.900/0001-30	07.384.362/0001-72	07.867.388/0001-71	08.482.629/0001-27
00.016.293/0001-03	01.594.063/0019-05	02.808.518/0001-81	04.011.098/0001-33	04.911.504/0001-14	05.596.435/0001-64	06.303.394/0001-33	07.389.750/0001-46	07.867.751/0001-59	08.484.708/0001-77
00.016.307/0001-80	01.595.921/0001-07	02.808.551/0001-01	04.021.356/0001-62	04.933.342/0001-15	05.608.216/0001-58	06.320.588/0001-47	07.395.052/0001-53	07.867.769/0001-50	08.486.079/0001-14
00.017.891/0001-99	01.604.284/0001-98	02.819.349/0001-85	04.025.940/0001-96	04.933.366/0001-74	05.612.550/0001-85	06.324.135/0001-99	07.404.925/0001-47	07.869.952/0001-95	08.486.480/0001-54
00.106.322/0001-10	01.627.905/0001-59	02.833.835/0001-58	04.025.940/0002-77	04.956.679/0001-48	05.616.946/0001-09	06.334.418/0001-11	07.404.935/0001-82	07.888.743/0001-99	08.493.627/0001-33
00.157.799/0001-24	01.644.690/0001-84	02.839.077/0001-85	04.025.940/0003-58	04.963.809/0001-70	05.625.885/0001-38	06.334.595/0001-06	07.415.478/0001-21	07.892.842/0001-44	08.493.701/0001-11
00.165.323/0001-35	01.670.651/0001-51	02.857.600/0001-04	04.028.501/0001-37	04.973.527/0001-53	05.633.487/0001-63	06.337.149/0001-47	07.415.671/0001-62	07.892.856/0001-68	08.512.177/0001-89
00.176.715/0001-08	01.677.943/0001-16	02.866.633/0001-02	04.053.752/0001-71	04.976.358/0001-05	05.637.969/0001-91	06.337.234/0001-05	07.415.851/0001-44	07.897.652/0001-10	08.529.856/0001-60
00.216.111/0001-30	01.689.118/0001-31	02.869.886/0001-30	04.058.217/0001-03	05.007.617/0001-52	05.640.756/0001-19	06.342.792/0001-69	07.421.223/0001-71	07.897.652/0001-10	08.532.255/0001-07
00.221.052/0001-98	01.711.749/0001-00	02.871.225/0001-49	04.078.357/0001-43	05.012.990/0001-00	05.642.955/0001-66	06.345.782/0001-87	07.426.664/0001-66	07.908.673/0001-93	08.544.208/0001-83
00.225.601/0001-00	01.724.519/0001-85	02.906.593/0001-85	04.082.648/0001-05	05.017.891/0001-02	05.651.022/0001-35	06.345.876/0001-56	07.432.465/0001-60	07.940.903/0001-00	08.569.362/0001-00
00.225.796/0001-80	01.724.619/0001-01	02.914.046/0001-41	04.085.640/0001-00	05.019.874/0001-04	05.651.163/0001-58	06.529.183/0001-13	07.434.902/0001-85	07.943.387/0001-69	08.578.081/0001-13
00.225.929/0001-19	01.725.792/0001-24	02.926.880/0001-57	04.090.292/0001-51	05.019.874/0001-04	05.669.729/0002-50	06.537.270/0001-12	07.438.769/0001-35	07.957.209/0001-97	08.578.418/0001-92
00.272.952/0001-64	01.725.817/0001-90	02.933.114/0001-10	04.094.741/0001-30	05.020.225/0001-23	05.675.044/0001-35	06.745.795/0001-43	07.443.040/0001-57	07.957.211/0001-66	08.586.524/0001-18
00.280.350/0001-59	01.734.503/0001-53	02.935.912/0001-80	04.096.404/0001-81	05.026.892/0001-13	05.693.818/0001-50	06.745.841/0001-04	07.459.145/0001-02	07.966.060/0001-02	08.598.404/0001-30
00.311.568/0001-23	01.734.503/0001-53	02.943.292/0001-21	04.114.144/0001-20	05.029.862/0001-60	05.696.622/0001-10	06.745.884/0001-90	07.475.504/0001-07	07.967.543/0001-21	08.605.405/0001-65
00.311.568/0001-23	01.736.588/0001-09	02.949.316/0001-50	04.122.877/0001-06	05.037.024/0004-81	05.741.778/0001-75	06.816.628/0001-46	07.475.820/0001-89	07.975.669/0001-48	08.607.024/0001-15
00.318.921/0001-05	01.747.174/0001-85	02.981.402/0001-40	04.122.968/0001-41	05.039.486/0001-95	05.747.385/0001-79	06.825.878/0001-42	07.478.135/0001-06	07.979.609/0001-01	08.614.021/0001-09
00.381.763/0001-20	01.748.411/0001-22	02.986.702/0001-11	04.124.435/0001-07	05.039.559/0001-49	05.747.482/0001-61	06.826.120/0001-29	07.491.439/0001-03	07.985.521/0001-94	08.614.276/0001-71
00.400.344/0001-98	01.750.621/0001-55	02.999.521/0001-20	04.142.393/0001-29	05.042.405/0001-06	05.749.223/0001-70	06.859.625/0001-90	07.491.490/0001-15	07.988.162/0001-29	08.614.466/0001-99
00.409.053/0001-60	01.755.411/0001-50	03.019.788/0001-76	04.152.770/0001-00	05.046.667/0001-49	05.749.242/0001-04	06.867.628/0001-75	07.524.897/0001-00	07.989.367/0001-29	08.618.932/0001-04
00.446.463/0001-81	01.764.928/0001-05	03.060.535/0001-46	04.162.712/0001-68	05.069.754/0001-11	05.757.303/0001-77	06.877.578/0001-07	07.542.623/0001-35	07.992.440/0001-11	08.625.427/0001-97
00.452.444/0001-68	01.775.126/0001-09	03.063.491/0001-08	04.162.728/0001-70	05.072.411/0001-06	05.772.998/0001-66	06.885.324/0001-30	07.542.634/0001-15	07.992.440/0001-11	08.628.842/0001-02
00.458.806/0001-28	01.776.112/0001-00	03.083.265/0001-99	04.162.919/0001-32	05.072.588/0001-02	05.782.299/0001-05	06.905.615/0002-24	07.564.654/0001-97	07.998.876/0001-18	08.631.295/0001-06
00.482.970/0001-70	01.779.696/0001-69	03.083.265/0002-70	04.190.644/0001-40	05.073.180/0001-55	05.784.986/0001-51	06.922.094/0001-32	07.569.548/0001-04	07.999.193/0001-85	08.635.324/0001-08
00.489.858/0001-61	01.810.679/0001-47	03.083.899/0002-22	04.201.693/0001-31	05.073.206/0001-65	05.785.020/0001-03	06.922.154/0001-17	07.570.339/0001-72	07.999.199/0001-52	08.637.401/0001-69
00.490.738/0001-84	01.820.859/0001-00	03.084.122/0001-00	04.204.383/0001-70	05.077.769/0001-21	05.804.524/0001-59	06.922.233/0001-28	07.570.352/0001-21	08.008.553/0001-00	08.640.748/0001-60
00.496.218/0001-89	01.838.717/0001-70	03.094.507/0001-40	04.206.613/0001-30	05.084.879/0001-10	05.804.534/0001-94	06.925.279/0001-09	07.572.268/0001-47	08.009.585/0001-12	08.641.465/0001-33
00.509.297/0001-15	01.865.604/0001-63	03.114.690/0001-06	04.215.361/0001-06	05.113.561/0001-10	05.815.979/0001-70	06.932.869/0001-50	07.572.284/0001-30	08.009.608/0001-99	08.643.957/0001-89
00.509.297/0001-15	01.881.709/0001-06	03.127.243/0001-83	04.229.106/0001-12	05.118.448/0001-28	05.818.154/0001-09	06.935.277/0001-92	07.572.395/0001-46	08.016.946/0001-58	08.646.924/0001-71
00.515.316/0001-16	01.882.231/0001-39	03.132.662/0001-03	04.240.308/0001-65	05.118.615/0001-30	05.833.565/0001-73	06.961.948/0001-90	07.572.770/0001-58	08.016.950/0001-16	08.647.483/0001-22
00.519.565/0001-80	01.899.580/0001-63	03.160.933/0004-87	04.260.368/0001-40	05.124.487/0001-38	05.833.574/0001-64	06.973.878/0001-90	07.573.059/0001-18	08.017.158/0001-86	08.654.044/0001-47
00.529.643/0001-27	01.921.792/0001-08	03.167.680/0001-20	04.270.571/0001-05	05.127.131/0001-58	05.837.020/0001-35	06.976.595/0001-00	07.573.083/0001-57	08.020.472/0001-18	08.662.712/0003-40
00.532.772/0001-74	01.926.940/0001-79	03.170.664/0001-97	04.281.120/0001-65	05.131.531/0001-37	05.848.821/0001-04	06.989.434/0001-42	07.576.013/0001-52	08.020.530/0001-03	08.665.779/0001-76
00.542.930/0001-77	01.947.799/0001-90	03.181.298/0001-71	04.288.743/0002-40	05.138.256/0001-83	05.856.913/0001-28	07.001.948/0001-00	07.578.647/0001-44	08.027.558/0001-72	08.667.477/0001-37
00.544.322/0001-00	01.959.943/0001-09	03.195.839/0001-10	04.302.511/0001-19	05.138.290/0001-58	05.859.155/0001-00	07.002.029/0001-51	07.588.790/0001-17	08.029.784/0001-64	08.673.491/0001-43
00.566.365/0001-88	01.961.124/0001-04	03.200.817/0001-00	04.310.448/0001-62	05.138.302/0001-44	05.859.170/0001-40	07.002.095/0001-21	07.588.795/0001-40	08.040.319/0001-52	08.673.870/0001-33
00.578.461/0001-46	01.981.913/0001-07	03.203.202/0001-29	04.311.503/0001-39	05.148.048/0001-65	05.869.802/0001-56	07.004.753/0001-14	07.588.840/0001-66	08.040.539/0001-86	08.680.346/0001-90
00.583.628/0001-67	01.98								



09.068.558/0001-83	09.514.682/0001-25	10.272.587/0001-41	10.393.927/0001-92	10.536.965/0001-57	10.713.327/0001-64	10.848.229/0001-34	11.002.419/0001-07	51.028.868/0001-30	60.041.167/0001-22
09.079.218/0001-58	09.528.251/0001-18	10.274.628/0001-39	10.396.122/0001-00	10.539.384/0001-79	10.714.838/0001-09	10.848.453/0001-26	11.004.676/0001-70	51.329.266/0001-13	60.424.942/0002-00
09.079.227/0001-49	09.528.251/0001-18	10.274.704/0001-06	10.396.465/0001-67	10.542.508/0001-75	10.715.908/0001-35	10.849.673/0001-74	11.010.978/0001-50	51.329.266/0001-13	60.509.015/0001-01
09.093.607/0001-38	09.533.526/0001-01	10.276.147/0001-62	10.396.917/0001-00	10.548.346/0001-82	10.715.915/0001-37	10.851.550/0001-78	11.013.221/0001-10	51.329.415/0001-44	60.716.354/0001-69
09.093.673/0001-08	09.536.799/0001-00	10.276.153/0001-10	10.397.568/0001-41	10.549.146/0001-44	10.716.029/0001-28	10.852.538/0001-88	11.013.248/0001-03	51.329.894/0001-07	60.720.828/0001-46
09.093.674/0001-52	09.536.856/0001-50	10.276.158/0001-42	10.399.630/0001-34	10.555.206/0001-31	10.716.214/0001-12	10.855.362/0001-18	11.014.437/0002-81	51.335.214/0001-50	60.721.081/0001-40
09.097.946/0001-92	09.543.288/0001-15	10.276.234/0001-10	10.399.645/0001-00	10.555.465/0001-62	10.719.609/0001-79	10.855.366/0001-04	11.017.702/0001-02	52.150.067/0001-06	60.726.544/0001-67
09.100.955/0001-95	09.544.527/0001-51	10.277.898/0001-01	10.401.199/0001-13	10.556.653/0001-05	10.722.884/0001-41	10.855.387/0001-11	11.019.389/0001-33	52.156.015/0001-47	60.727.187/0001-51
09.104.640/0001-16	09.546.220/0001-90	10.277.904/0001-12	10.401.265/0001-55	10.556.786/0001-81	10.723.110/0001-35	10.856.461/0001-14	11.020.168/0001-85	52.182.011/0001-33	61.109.856/0001-94
09.108.435/0001-29	09.546.344/0001-75	10.278.097/0001-52	10.402.236/0001-08	10.559.175/0001-97	10.726.599/0001-07	10.859.446/0001-20	11.021.917/0001-99	52.577.335/0001-70	61.152.542/0001-74
09.108.575/0001-05	09.546.344/0002-56	10.278.097/0001-52	10.402.270/0001-82	10.559.202/0001-21	10.726.614/0001-09	10.861.727/0001-17	11.022.321/0001-03	52.587.987/0001-96	61.422.606/0001-00
09.108.579/0001-85	09.552.470/0001-32	10.278.131/0001-99	10.403.677/0001-24	10.560.998/0001-32	10.727.185/0001-94	10.862.453/0001-80	11.022.323/0001-00	52.732.823/0001-05	61.470.936/0001-70
09.122.098/0004-77	09.553.636/0001-35	10.280.985/0001-00	10.404.282/0001-46	10.561.039/0001-31	10.727.241/0001-90	10.862.485/0001-86	11.022.325/0001-91	52.786.076/0001-98	61.619.433/0001-14
09.125.223/0001-50	09.568.134/0001-88	10.280.986/0001-54	10.406.002/0001-39	10.561.043/0001-08	10.730.177/0001-05	10.862.844/0001-03	11.023.109/0001-60	52.900.727/0001-29	61.630.984/0001-89
09.128.088/0001-04	09.568.150/0001-70	10.281.148/0001-03	10.406.025/0001-43	10.561.198/0001-36	10.733.892/0001-93	10.864.508/0001-91	11.023.299/0001-16	52.920.113/0001-09	61.939.492/0001-70
09.134.718/0001-45	09.571.540/0001-08	10.285.528/0001-08	10.406.824/0001-10	10.563.280/0001-08	10.740.251/0001-66	10.864.512/0001-50	11.025.614/0001-44	52.966.314/0001-47	62.182.639/0001-92
09.134.718/0001-45	09.577.619/0001-38	10.285.563/0001-27	10.413.137/0001-21	10.565.434/0001-92	10.740.899/0001-32	10.869.548/0001-26	11.025.625/0001-24	53.008.645/0001-37	62.214.770/0001-94
09.134.738/0001-16	09.589.786/0001-07	10.285.734/0001-18	10.413.803/0001-21	10.570.041/0001-77	10.742.441/0001-12	10.871.342/0001-30	11.029.902/0001-77	53.050.787/0001-62	62.465.299/0001-09
09.143.902/0001-51	09.589.786/0001-07	10.286.484/0001-30	10.413.812/0001-12	10.571.121/0001-47	10.743.874/0001-92	10.871.388/0001-50	11.030.211/0001-93	53.186.979/0001-09	62.466.941/0001-72
09.144.425/0001-49	09.596.840/0001-33	10.286.522/0001-55	10.413.826/0001-36	10.576.086/0001-59	10.744.003/0001-93	10.871.537/0001-80	11.031.530/0001-13	53.260.071/0001-90	62.473.988/0001-63
09.144.525/0001-75	09.596.895/0001-43	10.287.983/0001-42	10.415.075/0001-97	10.577.026/0001-50	10.744.024/0001-09	10.871.723/0001-10	11.033.798/0001-94	53.618.567/0001-92	62.477.005/0001-67
09.147.249/0001-07	09.600.399/0001-16	10.288.925/0001-33	10.416.545/0001-37	10.578.178/0001-78	10.744.029/0001-31	10.873.410/0001-09	11.033.836/0001-09	53.621.876/0001-11	62.584.552/0001-41
09.150.800/0001-63	09.604.215/0001-96	10.290.569/0001-19	10.417.687/0001-19	10.579.551/0001-05	10.744.037/0001-88	10.873.426/0001-03	11.033.858/0001-79	53.640.561/0001-11	62.593.579/0001-09
09.156.687/0001-23	09.604.284/0001-08	10.291.258/0001-48	10.417.714/0001-53	10.579.573/0001-75	10.744.157/0001-85	10.874.882/0001-78	11.033.876/0001-50	53.682.563/0002-54	62.622.030/0001-97
09.172.885/0001-80	09.608.737/0001-66	10.292.673/0001-16	10.418.322/0001-09	10.580.833/0001-22	10.745.310/0001-99	10.875.333/0001-18	11.033.900/0001-51	53.792.313/0001-96	63.932.925/0001-90
09.178.937/0001-26	09.610.980/0001-61	10.292.725/0001-54	10.418.441/0001-61	10.581.043/0001-61	10.746.290/0001-70	10.875.598/0001-16	11.034.231/0001-32	53.798.666/0001-01	64.009.392/0001-32
09.196.428/0001-26	09.611.865/0001-69	10.292.939/0001-20	10.419.583/0001-43	10.582.514/0001-56	10.746.399/0001-08	10.875.620/0001-28	11.034.247/0001-45	53.839.171/0001-75	64.506.439/0002-54
09.212.926/0001-15	09.613.906/0001-56	10.294.490/0001-30	10.423.447/0001-27	10.582.522/0001-00	10.746.976/0001-61	10.876.215/0001-24	11.035.369/0001-56	54.006.150/0001-31	64.533.672/0001-45
09.212.954/0001-32	09.614.398/0001-20	10.294.662/0001-75	10.423.529/0001-71	10.586.085/0001-95	10.747.018/0001-05	10.876.230/0001-72	11.036.883/0001-06	54.009.279/0001-02	64.563.430/0001-02
09.216.184/0001-04	09.614.416/0001-74	10.296.608/0001-69	10.427.593/0001-10	10.586.091/0001-42	10.748.436/0001-17	10.881.271/0001-57	11.038.284/0001-21	54.011.671/0002-68	64.645.047/0001-95
09.216.272/0001-06	09.622.573/0001-21	10.297.179/0001-44	10.427.611/0001-74	10.591.096/0001-63	10.748.836/0001-22	10.883.152/0001-33	11.041.486/0001-22	54.011.846/0001-56	64.680.994/0001-17
09.219.837/0001-09	09.622.626/0001-04	10.297.259/0001-08	10.428.798/0001-20	10.598.457/0001-01	10.748.862/0001-50	10.884.885/0001-92	11.042.347/0001-13	54.013.081/0001-93	64.833.817/0001-23
09.221.019/0001-32	09.622.636/0001-40	10.297.359/0001-26	10.434.008/0001-10	10.598.470/0001-52	10.748.898/0001-34	10.887.043/0001-94	11.045.933/0001-11	54.015.060/0001-07	64.955.792/0001-30
09.226.158/0001-59	09.622.810/0001-54	10.299.750/0001-60	10.434.016/0001-66	10.599.292/0001-84	10.748.966/0001-65	10.888.696/0001-98	11.049.738/0001-60	54.020.557/0001-13	65.411.811/0001-20
09.226.239/0001-59	09.624.323/0001-20	10.303.346/0001-12	10.437.292/0001-88	10.606.536/0001-09	10.749.753/0001-58	10.889.818/0001-60	11.051.279/0001-59	54.258.199/0001-81	65.826.604/0001-37
09.227.904/0001-29	09.624.352/0001-92	10.303.403/0001-63	10.437.619/0001-11	10.610.678/0001-40	10.751.511/0001-07	10.895.073/0001-42	11.051.404/0001-20	54.362.058/0001-04	65.861.379/0001-70
09.238.723/0001-06	09.625.703/0001-80	10.303.423/0001-34	10.438.326/0001-59	10.610.884/0001-50	10.751.559/0001-07	10.898.273/0001-59	11.051.647/0001-69	54.364.476/0001-30	66.006.289/0001-64
09.245.363/0001-61	09.627.975/0001-19	10.303.427/0001-12	10.441.064/0001-81	10.614.510/0001-02	10.751.695/0001-05	10.899.027/0001-11	11.052.612/0001-44	54.365.010/0001-50	66.088.063/0001-50
09.245.386/0001-76	09.628.036/0001-99	10.303.698/0001-78	10.441.512/0001-47	10.614.554/0001-32	10.752.689/0001-64	10.899.131/0001-06	11.055.587/0001-52	54.368.113/0001-73	66.153.719/0001-70
09.257.188/0001-22	09.631.122/0001-03	10.303.712/0001-33	10.444.291/0001-60	10.614.575/0001-58	10.752.767/0001-20	10.899.525/0001-64	11.057.654/0001-78	54.369.285/0001-61	66.597.691/0001-60
09.263.095/0001-00	09.631.355/0001-53	10.306.743/0001-48	10.444.302/0001-02	10.614.578/0001-91	10.752.788/0001-46	10.902.068/0001-10	11.060.079/0001-62	54.371.802/0001-37	66.645.540/0001-30
09.263.174/0001-11	09.634.362/0001-09	10.311.334/0001-30	10.444.451/0001-71	10.614.586/0001-38	10.753.052/0001-92	10.903.093/0001-18	11.060.150/0001-07	54.373.436/0001-55	66.730.912/0001-27
09.280.834/0001-72	09.634.370/0001-55	10.311.898/0001-72	10.444.687/0001-08	10.614.588/0001-27	10.755.611/0001-01	10.905.865/0001-50	11.061.047/0001-81	54.376.025/0001-13	66.807.330/0001-00
09.280.853/0001-07	09.641.946/0001-01	10.311.941/0001-08	10.446.837/0001-12	10.614.593/0001-30	10.755.835/0001-05	10.908.492/0001-71	11.064.851/0001-14	54.385.109/0001-13	66.831.645/0001-61
09.288.862/0001-36	09.641.980/0001-86	10.312.674/0001-85	10.446.858/0001-38	10.614.621/0001-19	10.758.155/0001-45	10.909.285/0001-31	11.064.960/0001-31	54.391.511/0001-00	66.832.403/0001-05
09.288.873/0001-16	09.642.060/0001-82	10.312.768/0001-54	10.447.130/0001-20	10.617.061/0001-56	10.758.178/0001-50	10.909.324/0001-09	11.064.996/0001-15	54.395.520/0001-70	66.870.330/0001-00
09.288.878/0001-49	09.647.311/0001-11	10.318.363/0001-23	10.449.918/0001-76	10.617.945/0001-00	10.758.645/0001-41	10.909.376/0001-77	11.067.569/0001-90	54.408.851/0001-05	66.831.504/0001-61
09.301.674/0001-09	09.648.156/0001-58	10.318.370/0001-25	10.450.681/0001-43	10.618.926/0001-07	10.758.677/0001-47	10.910.683/0001-78	11.068.874/0001-05	54.410.212/0001-76	66.832.424/0001-00
09.303.417/0001-06	09.648.594/0001-16	10.319.654/0001-32	10.451.020/0001-36	10.619.172/0001-00	10.764.663/0001-36	10.912.866/0001-22	11.068.877/0001-30	54.414.586/0001-60	66.832.403/0001-05
09.305.314/0001-77	09.650.657/0001-79	10.319.657/0001-70	10.451.249/0001-77	10.619.612/0001-10	10.765.090/0001-65	10.913.282/0001-71	11.074.927/0001-92	54.415.294/0001-41	66.907.247/0001-02
09.309.417/0001-05	09.650.828/0001-60	10.319.664/0001-71	10.451.251/0001-46	10.619.767/0001-57	10.766.345/0001-04	10.913.923/0001-98	11.075.059/0001-65	54.565.262/0001-22	66.979.857/0001-03
09.311.118/0001-05	09.657.585/0001-91	10.320.155/0001-69	10.452.587/0001-23	10.626.320/0001-05	10.766.505/0001-15	10.915.737/0001-98	11.078.677/0001-69	54.999.115/0001-60	67.053.694/0001-04
09.311.158/0001-5									



Departamento de Administração Tributária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 51 / 2009

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a sua inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C., quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos da legislação vigente - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 01 de Dezembro de 2.009

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
Agro Florestal Piracicaba Ltda.	1.861/1993
Aroldo de Oliveira Valim	130.686/2008
Arthuzo Representações S/C Ltda. - ME	5.338/1989
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Serviços Múltiplos de Piracicaba e região - COOPERSERV	22.463/1996
Eletrovila – Consertos e Comércio de Peças para Eletrodomésticos Ltda. - ME	17.015/1993
Equilíbrio – Paisagismo e Decoração Ltda. - ME	31.237/2002
Estacionamento Diamante Ltda. - ME	17.067/1992
Instituto Soft Informática Ltda. - ME	32.358/2000
S.A. Araujo Maistro - ME	30.284/1999
Tot Informática Ltda. - ME	24.993/1998
Willerson Luis Segatto	6.695/2001

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 54 / 2009

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 8.973/2.005, de todos os procedimentos adotados no presente processo, e especificamente dos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 02/12/2009: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 02/12/2009 – fls. 96.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2.009

CONTRIBUINTE
SANTIN S.A. INDUSTRIA METALURGICA.ROD.PIRACICABA SÃO PEDRO S/N KM 1 - VILA REZENDECNPJ 54.365.341/0001-90–IE 535.045.770.110–IM 1.508/1973
PROCESSO Nº 8.973/2005PIRACICABA/SPCPD 9.927-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE LEILÃO DE ANIMAIS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, faz saber a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 27 de Novembro de 2009 às 09:00 horas, junto às instalações do Disk-Animais, sito à Estrada Municipal s/nº - Estação Experimental da Cana, nesta cidade, serão levados a Leilão Público, os animais apreendidos pela fiscalização e não reclamados, conforme abaixo relacionados e com as respectivas avaliações:

ANIMAL	PELAGEM	CRACHA	IDADE	APREENSÃO	VALOR
CAVALO	BRANCO	68/08	10 ANOS	18/08/08	200,00
JUMENTA	BRANCA	02/09	06 ANOS	02/02/09	50,00
JUMENTA	PELO DE RATO	19/09	03 ANOS	21/04/09	50,00
JUMENTA	PELO DE RATO	20/09	02 ANOS	21/04/09	100,00
ÉGUA	ALAZONA ESCURA	30/09	08 ANOS	19/05/09	50,00
ÉGUA	CASTAÑA ESCURA	39/09	10 ANOS	18/06/09	100,00
CAVALO	ALAZÃO CLARO	43/09	12 ANOS	11/07/09	100,00
BEZERRO	MALHADO	52/09	08 MESES	15/08/09	50,00
VACA	MALHADA	57/09	04 ANOS	14/09/09	450,00
CAVALO	CASTANHO	58/09	07 ANOS	15/09/09	150,00
VACA	PRETA	59/09	04 ANOS	24/09/09	450,00

O animais serão leiloados em lote fechado a quem maior lance oferecer, obedecida a avaliação, com o arrematante pagando à vista. Ao arrematante será fornecido o competente documento de compra. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital. Em Piracicaba, 17 de novembro de 2009, Reinaldo Rabelo Filho, Leiloeiro designado pela Portaria nº2186/2005, subscrevi.

ENGº. AGRº FRANCISCO ROGERIO VIDAL E SILVA.
Secretario Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Divisão de Vistorias Especiais
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, amparada na Lei Municipal nº. 2.387 de 18 de Dezembro de 1.979 em seu artigo 1º, comunica que os motoristas de táxis permissionários deverão fazer suas renovações de “ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO” e para os auxiliares renovarem suas “AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI”,do dia 01 de Fevereiro ao dia 26 de Fevereiro de 2.010, conforme estipulada as datas para o final de placas dos veículos, onde deverão seguir o calendário de vistoria abaixo e apresentarem os documento exigidos:

Finais de Placa	Período de Vistoria
1, 2 e 3	01/02 à 05/02/2010
4, 5 e 6	08/02 à 12/02/2010
7 e 8	15/02 à 19/02/2010
9 e 0	22/02 à 26/02/2010

Documentos originais exigidos:

01- a) I.S.S.Q.N. de 2.009 em dia;
b) Documento do veículo licenciado em 2009;
c) C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação;
d) Contribuição Sindical referente ao ano de 2.010, “paga”;
e) Comprovante de recolhimento como “motorista profissional autônomo” no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (guia; GPS; paga referente ao mês de Dezembro/2009 ou Janeiro/2010).

Para os motoristas auxiliares autônomos fica determinado o período juntamente estipuladas aos seus respectivos permissionários, para que renovem sua inscrição conforme artigo 9º da mesma Lei, com os documentos abaixo, sendo que os que deixarem de renovar na data estipulada, terá sua inscrição cancelada.

Documentos originais exigidos:

01- a) I.S.S.Q.N. de 2.009 em dia;
b) C.N.H. – Carteira Nacional de Habilitação (original);
c) Contribuição Sindical referente ao ano de 2.010, “paga”;
d) Comprovante de recolhimento como “motorista profissional autônomo” no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (guia; GPS; paga ou R.P.A. referente ao mês de Dezembro/2009 ou Janeiro/2010).

Devem comparecer para a renovação na, SEMUTTRAN - Central de Trânsito, sito à Avenida Comendador Luciano Guidotti, nº 1.446 Bairro Verde, das 08:30 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 16:30 hs.

Antonio Fernando Silveira Mello
Vistorias Especiais
Táxi

Paulo Roberto Coelho Prates
Secretário M. de Trânsito e Transportes

Divisão de Vistorias Especiais
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, amparada no Decreto Municipal nº 8.737 de 25 de Novembro de 1.999 em seu artigo 7º, comunica que os condutores de transporte escolares, cadastrados na COTESPI, deverão fazer suas vistorias em seus veículos referentes ao 1º (primeiro) semestre do ano de 2.010; para adquirirem junto a CIRETRAN a Autorização; conforme estipulada as datas para os finais de placas dos veículos, onde deverão seguir o calendário de vistoria abaixo e apresentarem documentos exigidos:

FINAIS DE PLACA	PERIODO DE VISTORIA
1, 2, 3 e 4	11/01 à 15/01/2010
5, 6, 7 e 8	18/01 à 22/01/2010
9 e 0	25/01 à 29/01/2010

Documentos originais que deverão apresentar no ato da vistoria:

a) Documento do veículo original;
b) Taxa de vistoria;
c) Atestado de revisão dos freios, expedido por empresa especializada;
d) I.S.S.Q.N. de 2.009 em dia.

A taxa deverá ser paga na Prefeitura; Divisão de Tributos Diversos; onde deverão identificar-se com o nome do condutor escolar e o prefixo do veículo.

Para os condutores que não se apresentarem com seus respectivos veículos no prazo estabelecido, estarão sujeitos as infrações estabelecidas nos artigos 167, 168, 230, VIII e XX, 231, VII e 237 do C.T.B. (multa e apreensão do veículo).

Devem comparecer para as vistorias nas datas acima na, SEMUTTRAN - Central de Trânsito, sito à Av. Comendador Luciano Guidotti, 1.446 Bairro Verde, das 08:30 as 11:00 e 13:00 as 16:30 hs.

Atenciosamente,

Antonio Fernando Silveira Mello
Vistorias Especiais
COTESPI

Paulo Roberto Coelho Prates
Secretário M. de Trânsito e Transporte

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

Retificação de Publicação

PORTARIA C.P.P.S. Nº 07, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de GILSON VANDERLEI DE MENEZES CALIXTO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.357/09, alterada pela de nº 3.407/09.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piracicaba, em 30 de novembro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

setor de protocolo, arquivo e divulgação
expediente do dia 04 de dezembro de 2009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004785/2009	PAPA INFORMÁTICA LTDA -ME
004786/2009	SEMOB
004787/2009	SEMOB
004788/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
004789/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
004790/2009	IPASP
004791/2009	VER. CARLOS ALBERTO CAVALCANTE
004792/2009	ELEPIRA ELETRICIDADE LTDA
004793/2009	DESTIL IND. E COM. DE PEÇAS INDÚSTRIAS LTDA - EPP
004794/2009	ANTONIO ROBERTO CRYSTAL BELLO
004795/2009	FRANCISCO JOSE VIEIRA JUNIOR
004796/2009	RETENFIX COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAISLTD
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
004586/2009	000797/2009 JSR CONSTRUTORA E: "Deferido".
ADMINISTRADORA DE OBRAS	LTDA-EPP



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



Terreno sujo dá multa e incomoda seu vizinho.

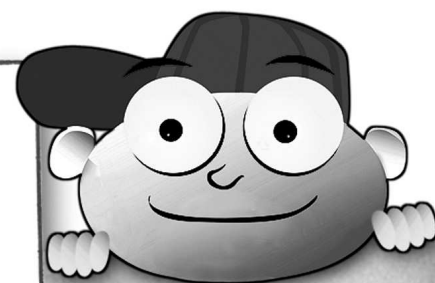
Limpe seu terreno.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente vem orientando os proprietários de terrenos da necessidade da manutenção da limpeza de seus imóveis.

Preocupado com a irresponsabilidade de centenas de proprietários, a Secretaria formulou nova Lei Municipal, aprovada pela Câmara, que permite ao poder Público que os infratores sejam multados sem aviso prévio.

A falta de limpeza incomoda os vizinhos e traz problemas à saúde pública, porque facilita a proliferação de animais peçonhentos: pequenos roedores, escorpiões, baratas, caramujos etc., sem dizer que material acumulado pode tornar-se criadouro do mosquito transmissor da dengue.

Aos proprietários é proibido também o uso de produtos químicos (herbicidas) e queima das aparas para limpeza de seus terrenos.



Você sabia?

Que a Lei Municipal 5.360/2003 obriga o cidadão a manter o terreno de sua propriedade limpo do mato e outros materiais?

A Lei prevê multa para os terrenos com mato acima de 80 cm, inclusive a remoção de aparas e qualquer tipo de entulho.

A valor da multa é de

R\$ 1,20
por m²

O valor será dobrado a cada reincidência

